



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## DECRETO MUNICIPAL Nº 092 DE 09 JULHO DE 2020

### NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA — FMSB.

Carlos Isaildon Mendes, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação vigente, e em conformidade com as Leis Municipais 2.125/2015 e 2.358/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, do Município de Janaúba, os seguintes representantes:

I — **Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente:**  
Jonas Adenis Soares Filho — CPF 067.738.566-80 (Presidente)

II — **Diretoria de Meio Ambiente:**  
João Rafael Prudêncio dos Santos — CPF 101.182.816-23 (Vice-Presidente)  
Moacir Antunes de Souza Junior — CPF 569.584.396-00 (Suplente)

III — **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CODEM):**  
Danúbio Hudson Caloni dos Santos — CPF 401.684.338-34 (Titular)  
Gustavo Wagner Drumond Lages — CPF 253.985.476-15 (Suplente)

IV — **Coordenadoria de Vigilância Sanitária:**  
Aline Cristhina Soares Pereira — CPF 014.618.811-02 (Titular)  
Nerci Neri de Almeida Oliveira — CPF 762.186.706-63 (Suplente)

V — **Associação de Bairro:**  
Hildecarlo Fabiano dos Santos Silveira — CPF 031.845.486-60 (Titular)  
Adriana Pereira Ramos Silveira — CPF 015.293.106-60 (Suplente)

VI — **Concessionária Prestadora dos Serviços de Saneamento Básico — COPASA/MG.**  
Herlen Ueslei Ferreira Cardoso — CPF 010.619.526-30 (Titular)  
André Sousa Rosa — CPF 063.982.696-24 (Suplente)



Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020  
Seção de Legislação



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

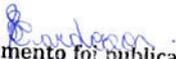
Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

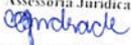
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 005 de 14 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, 09 de julho de 2020.

  
Carlos Isaildon Mendes  
Prefeito Municipal

  
Este Documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ, nos  
termos da lei 1.493 - A/2000  
Janaúba, 09 / 07 / 2020

Assessoria Jurídica  
  
Assinatura e OAB

Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020  
Seção de Legislação